

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.570.464/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/09/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DOS AMIGOS E MORADORES DO JARDIM IPANEMA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO IPES</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R NATIVIDADE</b>	NÚMERO <b>60</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>09.121-490</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM IPANEMA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANDRE</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(11) 2762-3873</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 16:20:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

## DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu **SUELI ROCHA BUENO**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária Contábil com registro no **CRC-SP 218.667** portadora da CI/RG nº **16.349.667-5 SSP/SP** e do CPF/MF nº **056.315.198-60**, endereço rua Coronel Fernando Prestes, nº 350, 13º andar, sala 131, Centro, Santo André, SP, Cep.: 09020-110, contadora da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DOS AMIGOS E MORADORES DO JARDIM IPANEMA, WILMA MARIA DE MORAIS**, brasileira, divorciada, gestora de projetos, RG nº 11.200.280-8 SSP-SP, CPF nº 065.580.408-08, residente à rua Natividade nº 60, casa 01, Jardim Ipanema, Santo André – SP, CEP: 09121-490, **Presidente**, declaramos para os fins necessários que os Diretores da Associação Cultural e Social dos amigos e moradores do Jardim Ipanema não receberam **REMUNERAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, BONIFICAÇÕES, GRATIFICAÇÕES** na gestão do seu mandato, conforme Balanço Anual do exercício de 2022.

Para efeitos legais assinamos a presente.

Santo André, 05 de junho de 2023.



Wilma Maria de Moraes  
**(PRESIDENTE)**



Sueli Rocha Bueno  
**CRC-SP 218.667**

**BALANCETE**

Ódigo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1000	1	<b>ATIVO</b>	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
1001	1.1	<b>CIRCULANTE</b>	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
1002	1.1.01	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
1003	1.1.01.01	<b>CAIXA GERAL</b>	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
1004	1.1.01.01.001	<b>CAIXA ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
1005	1.1.01.01.001.0001	Caixa Administração	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
3000	3	<b>RECEITAS</b>	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
3001	3.1	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
3040	3.1.02	<b>RECEITAS SEM RESTRIÇÃO</b>	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
3041	3.1.02.01	<b>CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS</b>	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
3042	3.1.02.01.001	<b>DOAÇÕES</b>	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
3043	3.1.02.01.001.0001	Doação Pessoa Física	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
4000	4	<b>DESPESAS</b>	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
4001	4.1	<b>DESPESAS GERAIS</b>	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
4002	4.1.01	<b>DESPESAS COM PROJETOS E SERVIÇOS GRATUITOS</b>	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
4003	4.1.01.01	<b>DESPESAS COM PROJETOS</b>	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
4030	4.1.01.01.003	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
4038	4.1.01.01.003.0008	Assessoria Contábil	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
7000	7	<b>RESULTADO</b>	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
7001	7.1	<b>CONTAS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO</b>	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
7002	7.1.01	<b>ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO</b>	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
7003	7.1.01.01	<b>ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO</b>	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
7004	7.1.01.01.001	<b>ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO</b>	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
7005	7.1.01.01.001.0001	Encerramento do Exercício	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00

**RESUMO DO BALANCETE**

ATIVO	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
PASSIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
DESPESAS	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
COMPENSAÇÃO ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PASSIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
CONTAS CREDORAS	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

SUELI ROCHA  
 BUENO:056315  
 19860

Assinado de forma digital  
 por SUELI ROCHA  
 BUENO:05631519860  
 Dados: 2023.06.06 11:56:46  
 -03'00'

*Sueli Rocha de Moraes*



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO N° 1686065

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70100000128Coe50060921

A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ENCONTRA-SE QUITO PARA COM A PREFEITURA POR TRIBUTOS LANÇADOS E DEVIDOS ATÉ A PRESENTE DATA.

#### Dados do Contribuinte

**CMC:** 218428  
**Situação:** ATIVO  
**Nome:** ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DOS AMIGOS E MORADORES DO JARDI  
**CPF / CNPJ:** 12.570.464/0001-12  
**Endereço:** RUA NATIVIDADE, 60 - JARDIM IPANEMA - SANTO ANDRE - SP CEP: 09121-490  
**Class. Fiscal:** 23.110.248

#### Dados da Atividade

**Código:** 5.60.03  
**Lançamento:** 3 - COMUM  
3 - ISENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE  
2 - ISS HOMOLOGADO  
1 - TAXA DE LICENÇA INICIAL  
**Início:** 14/09/2010  
**Alteração:** 17/09/2021  
**Descrição:** CNAE: 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS  
CNAE: 9493600 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE  
CNAE: 9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

#### SÓCIOS

WILMA MARIA DE MORAES

**ESTE CMC NÃO POSSUI DÉBITOS.**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, 28 DE JUNHO DE 2023

**VÁLIDA POR TRÊS MESES**

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 09:50:14



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.570.464/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060796220-61

Data e hora da emissão 28/06/2023 09:53:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DOS AMIGOS E MORADORES DO JARDIM  
IPANEMA**  
**CNPJ: 12.570.464/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:15 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **0A82.9C55.E223.BC25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

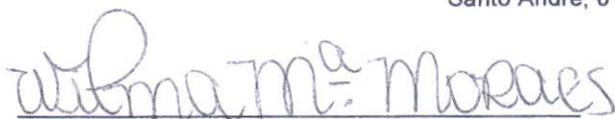
## TERMO DE ABERTURA

### DIÁRIO GERAL

N. de Ordem: 7

Este livro Diário Geral, da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DOS AMIGOS E MORADORES DO JARDIM IPANEMA., estabelecida a Rua Natividade, 60 Jardim Ipanema Santo André-SP, inscrita no CNPJ sob no. 12.570.464/0001-12, com seus atos constitutivos arquivados no 1º Cartório da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo sob no. 3344414, sessão de 14/09/2010, contém 3 páginas numeradas de 1 a 3, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020.

Santo André, 01 de janeiro de 2020.



Presidente

*Wilma Maria de Moraes*  
CPF: 065.580.408-08

Aparecida Alves Lima Matos  
Contadora  
Nº Reg. SP - 233523/O-6  
RG: 18390944-6 - SSP  
CPF: 097.097.878-00



CONTADORA

*APARECIDA ALVES LIMA MATOS*  
CT CRC: 1SP233523/O-6 - CPF: 097.097.828-60



## TERMO DE ENCERRAMENTO

### DIÁRIO GERAL

N. de Ordem: 7

Este livro Diário Geral, da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DOS AMIGOS E MORADORES DO JARDIM IPANEMA., estabelecida a Rua Natividade, 60 Jardim Ipanema Santo André-SP, inscrita no CNPJ sob no. 12.570.464/0001-12, com seus atos constitutivos arquivados no 1º Cartório da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo sob no. 3344414, sessão de 14/09/2010, contém 3 páginas numeradas de 1 a 3, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020.

Santo André, 31 de dezembro de 2020.

Aparecida Alves Lima Matos  
Contadora  
Nº Reg. SP - 233523/O-6  
RG: 18390944-6 - SSP  
CPF: 097.097.828-60

---

Presidente

*Wilma Maria de Moraes*

CPF: 065.580.408-08

---

CONTADORA

*APARECIDA ALVES LIMA MATOS*

CT CRC: 1SP233523/O-6 - CPF: 097.097.828-60

CNPJ: 12.570.464/0001-12

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

**Balanco Patrimonial**

**ATIVO**

ATIVO 0,00

**Aparecida Alves Lima Matos**

- - - - Fone: (11)49963912

CNPJ: 12.570.464/0001-12

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

**Balço Patrimonial**

**PASSIVO**

PASSIVO

0,00

Santo André, 31 de dezembro de 2020.

**Aparecida Alves Lima Matos**  
Contadora  
Nº Reg. SP - 233523/O-6  
RG: 18390944-6 - SSP  
CPF: 097.097.820

\_\_\_\_\_  
Presidente

*Wilma Maria de Moraes*  
CPF: 065.580.408-08



\_\_\_\_\_  
CONTADORA

*APARECIDA ALVES LIMA MATOS*  
CT CRC: 1SP233523/O-6

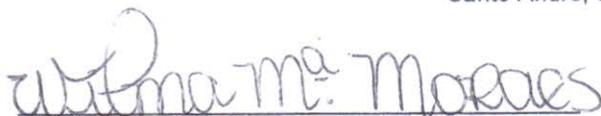
## TERMO DE ABERTURA

### DIÁRIO GERAL

N. de Ordem: 8

Este livro Diário Geral, da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DOS AMIGOS E MORADORES DO JARDIM IPANEMA., estabelecida a Rua Natividade, 60 Jardim Ipanema Santo André-SP, inscrita no CNPJ sob no. 12.570.464/0001-12, com seus atos constitutivos arquivados no 1º Cartório da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo sob no. 3344414, sessão de 14/09/2010, contém 3 páginas numeradas de 1 a 3, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021.

Santo André, 01 de janeiro de 2021.



Presidente

*Wilma Maria de Moraes*

CPF: 065.580.408-08

Aparecida Alves Lima Matos  
Contadora  
Nº Reg. SP - 233523/O-6  
RG: 18390944-8 - SSP  
CPF: 097.097.828-60

CONTADORA

APARECIDA ALVES LIMA MATOS

CT CRC: 1SP233523/O-6 - CPF: 097.097.828-60



## TERMO DE ENCERRAMENTO

### DIÁRIO GERAL

N. de Ordem: 8

Este livro Diário Geral, da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DOS AMIGOS E MORADORES DO JARDIM IPANEMA., estabelecida a Rua Natividade, 60 Jardim Ipanema Santo André-SP, inscrita no CNPJ sob no. 12.570.464/0001-12, com seus atos constitutivos arquivados no 1º Cartório da Comarca de Santo André do Estado de São Paulo sob no. 3344414, sessão de 14/09/2010, contém 3 páginas numeradas de 1 a 3, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021.

Santo André, 31 de dezembro de 2021.

Aparecida Alves Lima Matos  
Contadora  
Nº Reg. SP - 233523/O-6  
RG: 18390944-6 - SSP  
CPF: 097.097.812

---

Presidente

*Wilma Maria de Moraes*

CPF: 065.580.408-08

---

CONTADORA

*APARECIDA ALVES LIMA MATOS*

CT CRC: 1SP233523/O-6 - CPF: 097.097.828-60

CNPJ: 12.570.464/0001-12

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

**Balanco Patrimonial**

<i>ATIVO</i>	<i>PASSIVO</i>
	PASSIVO 0,00
	PATRIMÔNIO SOCIAL 0,00
	FUNDO PATRIMONIAL 0,00
	OUTRAS CONTAS 0,00
	Superávit do Exercício 1.600,00
	Déficit do Exercício (1.600,00)

Santo André, 31 de dezembro de 2021.

**Aparecida Alves Lima Matos**  
 Contadora  
 N° Reg. SP - 233523/O-6  
 RG: 18390944-6 - SSP  
 CPF: 097.097.878

\_\_\_\_\_  
 Presidente

*Wilma Maria de Moraes*  
 CPF: 065.580.408-08

  
 \_\_\_\_\_  
 CONTADORA

*APARECIDA ALVES LIMA MATOS*  
 CT CRC: ISP233523/O-6

CNPJ: 12.570.464/0001-12

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração do Resultado do Período

RECEITAS

RECEITAS DE OUTRAS ATIVIDADES	1.600,00 C
Doações/Subvenções	1.600,00 C

DESPESAS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.600,00 D
Assistência Contabil	1.600,00 D

= Déficit 0,00

Santo André, 31 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Presidente  
 Wilma Maria de Moraes  
 CPF: 065.580.408-08

Aparecida Alves Lima Matos  
 Contadora  
 Nº Reg. SP - 233523/O-6  
 RG: 18390944-6 - SSP  
 CPF: 097.097.828-60

  
 \_\_\_\_\_  
 CONTADORA  
 APARECIDA ALVES LIMA MATOS  
 CT CRC: ISP233523/O-6



Santo André, 26 de maio de 2023.

**Ofício 193/2023-Instituto IPES**

**Ao Vereador Lucas Zacarias**

Prezado Senhor:

O Instituto de Projetos Educacionais e Sociais Instituto IPES, situa-se no Município de Santo André, na região do Grande ABC - São Paulo – SP, cuja população é de aproximadamente **2.825.048** habitantes. IBGE, 2021.

Nossa Missão é apresentar projetos sociais inovadores e ações estratégicas com foco em resultados na saúde e qualidade de vida do nosso público alvo. Nossa experiência profissional na área de projetos e Educação para a Saúde traçou novas diretrizes, rumo ao progresso da nossa associação. O caminho escolhido foi a inserção global dos temas de Saúde Pública e Saúde Ambiental, nos projetos pedagógicos e na apresentação das oficinas de promoção de saúde, onde o intuito de contribuir na mudança de paradigmas para novos os resultados esperados: impacto no usuário, transformação e mudança social.

Na continuidade da nossa jornada de trabalho, estamos apresentando nesta data, a documentação para as tratativas do Certificado de Utilidade Pública.

Cumpre-nos ressaltar que o nosso trabalho é desenvolvido de maneira voluntária. Nosso objetivo principal é a formação de multiplicadores do projeto no território nacional.

Aproveitamos a oportunidade para agradecermos pelo atendimento da sua equipe, na Casa de Leis.

Atenciosamente:

*Wilma Maria de Moraes*  
**Wilma Maria de Moraes - Presidente fundadora do Instituto IPES**

**Contato: 2762-3873 e 9.3075-0782**

**Conheça-nos:**

**[www.ipes1968.com.br](http://www.ipes1968.com.br)**



## Relatório Histórico do IPES I

A Associação Cultural e Social dos Amigos e Moradores do Jardim Ipanema, CNPJ: 12.570.464.1000-12 e conhecido como Instituto de Projetos Educacionais e Sociais-Instituto IPES (**atual nome fantasia**), é uma associação civil de Assistência Social, sem fins lucrativos e fundado em 07/07/2010, em solo andreeense. Situado atualmente à Rua Natividade, 60. Jardim Ipanema.

Nosso conselho diretor e voluntariado é formado por profissionais responsáveis com foco em resultados satisfatórios na Saúde, Saúde Ambiental, Universo Pet e Qualidade de Vida do nosso público-alvo.

Cumpre-nos ressaltar que, nossa Entidade Beneficente já foi denominada como:

- 1-Instituto Paulista de Educação em Saúde;
- 2-Instituto de Projetos Educacionais e Sociais;
- 3- Associação Cultural e Social dos Amigos e Moradores do Jardim Ipanema.

As cópias das atas das reuniões do Instituto IPES serão anexadas ao relatório de atividades, para efeito comprobatório da alteração da razão social.

Desde sua fundação em 2010, apresentamos seminários e palestras gratuitos. Vale dizer que, ainda hoje continuamos com essa conduta de trabalho voluntário.

Nosso carro-chefe é a Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes, e então, vamos relatar um apanhado da nossa trajetória de trabalho: existem aproximadamente 50.000 (cinquenta mil pessoas) no território nacional à espera por órgãos e tecidos, cadastradas em Fila Única do Sistema Único de Saúde-SUS, qual seja, a Fila da Agonia! O dia-a-dia desses seres humanos é preenchido de espera, esperança, expectativa, ansiedade, medo e desespero. Na realidade, a vida duelando com a morte. Instituto IPES.

Um dos principais entraves do que é apregoado pela Organização Mundial de Saúde-OMS e o que é praticado, incorre sobre o número de doadores de órgãos e tecidos no Brasil estarem muito abaixo do almejado face a necessidade de quem aguarda ansiosamente em fila de espera. Isto se aplica tanto ao doador de paciente de Morte Encefálica (ME), quanto do doador ainda vivo (intervivos), a partir de ações pontuais com vistas a sensibilizar e implicar a sociedade nesta questão, tendência óbvia é o aumento do número de doadores. Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos-ABTO. 2010.



A Associação Cultural e Social dos Amigos e Moradores do Jardim Ipanema, CNPJ: 12.570.464.1000-12 e conhecido como Instituto de Projetos Educacionais e Sociais-Instituto IPES (nome fantasia), é uma associação civil de Assistência Social, sem fins lucrativos e **fundado em 07/07/2010**, em solo andreense. Situado atualmente à Rua Natividade, 60. Jardim Ipanema.

Nosso conselho diretor e voluntariado é formado por profissionais responsáveis com foco em resultados satisfatórios na Saúde, Saúde Ambiental, Universo Pet, e Qualidade de Vida do nosso público-alvo.

Nosso carro-chefe é a Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes, e então, vamos relatar um apanhado da nossa trajetória de trabalho: existem aproximadamente 50.000 (cinquenta mil pessoas) no território nacional à espera por órgãos e tecidos, cadastradas em Fila Única do Sistema Único de Saúde-SUS, qual seja, a Fila da Agonia! O dia-a-dia desses seres humanos é preenchido de espera, esperança, expectativa, ansiedade, medo e desespero. Na realidade, a vida duelando com a morte. Instituto IPES.

Um dos principais entraves do que é apregoado pela Organização Mundial de Saúde - OMS e o que é praticado, incorre sobre o número de doadores de órgãos e tecidos no Brasil estarem muito abaixo do almejado face a necessidade de quem aguarda ansiosamente em fila de espera. Isto se aplica tanto ao doador de paciente de Morte Encefálica (ME), quanto do doador ainda vivo (intervivos), a partir de ações pontuais com vistas a sensibilizar e implicar a sociedade nesta questão, tendência óbvia é o aumento do número de doadores. Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos-ABTO.2010

No ano de 2010, apresentamos um seminário, na Casa de Leis andreense. Doação de órgãos é discutida em Sto. André. Caderno de Sete cidades 4. Jornal Diário do Grande ABC. Agosto de 2010. E no dia 27 de Setembro de 2010, o Diário publicou novamente, o nosso trabalho: Região carece de centro para captar órgãos: Instituto Paulista de Educação em Saúde discutirá tema em reunião com prefeitos no Grande ABC.

Outro destaque no Diário, em 2012: Recusa da família é entrave para doação. Caderno de Sete cidades 1. Data: 27 de setembro de 2012.

E em 29 de dezembro de 2012, o Jornal ABCD Maior, sinalizou: A missão de Wilma, numa entrevista de sucesso.

Continuando o trabalho sem parar, em setembro de 2013, novamente o Jornal ABCD Maior destacou: Fila para transplante de órgãos cresce 50% em dois anos na Região.



Nossa luta continua ainda mais acirrada no ano de 2014: Caderno de Sete Cidades 4. Instituto pede Organização de Procura de Órgãos na região. Data: 08 de junho de 2014. Naquele mesmo ano, escrevemos o artigo: Dia do Doador de Órgãos e Tecidos. Data: 27 de setembro de 2014.

Em 2015, no dia 11 de abril, o Jornal Diário do Grande ABC, recebemos a equipe de jornalistas para uma nova reportagem sobre o assunto, qual seja: Jd. Ipanema estimula doações. E dias depois, por ocasião da passagem dos 47 anos do primeiro transplante no Brasil, no dia 26 de maio, uma vez mais, nossa trajetória de trabalho contínua: Grande ABC tem 1.200 pessoas na espera por transplante de órgãos. Vale dizer que em setembro de 2015, no dia 29, escrevemos outro artigo: Casa da doação de órgãos e tecidos.

Cumpre-me ressaltar que, o Editorial do Jornal Diário do Grande ABC, no dia 28 de dezembro de 2015, enaltece o nosso trabalho, no texto: Para se doar. E anos depois, no dia 26 de março de 2017: Lição de vida.



## HISTÓRICO

### **O IPES - Instituto de Projetos Educacionais e Sociais.**

Uma associação civil de Assistência Social, sem fins lucrativos, fundado em 07 de julho de 2010.

Nosso Conselho Diretor e Voluntariado é formado por profissionais responsáveis com foco em resultados satisfatórios na Saúde e qualidade de vida do nosso público alvo. No decorrer da nossa jornada de trabalho, o IPES já atendeu mais de 4.500 pessoas em cerca de 350 Projetos (palestras, seminários, simpósios e oficinas pedagógicas). Alguns projetos foram criados com o intuito de ampliar discussões sobre temas recorrentes e de importância relevantes e que, sobretudo, requer ser mais aprofundadas pelas diferentes camadas sociais. O IPES além de realizar ações estratégicas em comunidades carentes, também suscita nos profissionais de Saúde atuantes e em formação, questões que, requer



conhecimento e sensibilização como a questão de incentivo ao Consumo Consciente do Uso da Água e ações específicas, entre outras ações de Saúde, Saúde Ambiental, Educação para a Saúde e Desenvolvimento Econômico e Social. Temas como, a importância da Doação de órgãos e Tecidos para Transplantes, Doação Voluntária de Sangue e Medula óssea com orientação, informação, acompanhamento de casos específicos aos órgãos competentes, entendemos também ser uma forma de proteção que gera justiça e cidadania

## **MISSÃO**

O desenvolvimento de projetos inovadores, visando o bem-estar da sociedade e dos animais, contribuindo para o conhecimento e assertividade das atitudes das pessoas preocupadas em respeitar o próximo e o meio ambiente.



## **VISÃO**

A transformação das atitudes, levando o ser humano a reavaliar seus conceitos, direcionando-o ao comportamento inteligente, revertendo em melhorias na sua saúde, e na saúde dos seus semelhantes e de todos os seres viventes do nosso planeta.

## **VALORES**

Ética, Acolhimento, Empatia, Dedicção ao próximo, Solidariedade, Transparência, Responsabilidade sócio ambiental na prestação de serviços de Educação em Saúde, Promoção da Saúde e Qualidade de vida.



## **ALGUNS DOS PROJETOS EM ANDAMENTO**

**A Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes**

**Pet Solidarietà**

**O Chef é...**

# ESTATUTO SOCIAL

## Capítulo I

### Da denominação, sede, fins e duração

Artigo 1º- O "INSTITUTO PAULISTA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE", constituída em 07 de Julho de 2010, é uma associação civil, de direito privado, de Assistência Social, sem fins econômicos, com sede à Rua Baependi nº. 13 Vila Alzira, Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09195-080 e foro na Comarca de Santo André. Suas atividades estendem-se por todo o território nacional.

Parágrafo único - O instituto poderá criar filiais e escritórios de representação em outras regiões do país

Artigo 2º- O "INSTITUTO PAULISTA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE" terá duração por tempo indeterminado e promoverá o bem estar de todos, sem distinção de origem política, religiosa, racial, de sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

Artigo 3º- O "INSTITUTO PAULISTA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE" tem por finalidades:

- I. Oferecer apoio, educação e informação aos doadores de órgãos, familiares, profissionais de saúde e a sociedade como todo, sobre a natureza, buscando sempre eliminar o estigma e a discriminação de ser um doador;
- II. Dar atendimento à criança, ao adolescente, à mulher, aos dependentes químicos, às minorias (GLBT's e afro descendente) e às famílias com carência socioeconômica promovendo cursos profissionalizantes, artesanais e educação em saúde;
- III. Promoção de convites a colaboradores nacionais e estrangeiros para a realização de trabalhos de pesquisas, conferências, seminários, palestras, oficinas workshops e outras atividades científicas, educacionais e de informação pública;
- IV. Promoção de publicações de matérias concernentes aos objetivos do Instituto;
- V. Elaboração, implementação e participação de projetos nas áreas de sua atuação;
- VI. Promoção da defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável;
- VII. Desenvolver atividades individuais e coletivas, estimulando os associados e a comunidade a participar de atividades e programas nas áreas de esporte, saúde lazer, turismo, assistências e culturais que estiver ao alcance do Instituto;
- VIII. Captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais, para financiamento de projetos ou programas próprios ou de outras entidades com objetivos semelhantes aos do Instituto;
- IX. Promover o voluntariado e a reciclagem em geral;
- X. Promover a defesa dos direitos econômicos, sociais e culturais, meio ambiente, do consumidor, dos portadores de necessidades especiais, habitação popular e urbanismo, saúde e educação;
- XI. Promoção da assistência social, cultural e da qualidade de vida de seus associados, doadores de órgãos, transplantados, dependentes químicos, mulheres, homens, idosos, jovens e crianças defendendo seus interesses.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

organizando-os e desenvolvendo trabalho social, cultural, distribuindo aos mesmos gratuitamente, benefícios alcançados junto aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Iniciativa Privada e entidades que tenham a mesma finalidade.

Artigo 4º- O "INSTITUTO PAULISTA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE" terá um Regime Interno, que será aprovado pela Diretoria Executiva, disciplinará o seu funcionamento e detalhará as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 5º- A fim de cumprir sua(s) finalidade(s) o "INSTITUTO PAULISTA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE" poderá organiza-se em tantas unidades, quantas forem necessárias, sendo regidas por Regimento Interno.

## Capítulo II

### Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo 6º- O "INSTITUTO PAULISTA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE" é constituído por número ilimitado de associados, que compartilham as finalidades e princípios da Associação, distintos em quatro categorias: fundadores, efetivos, beneméritos e colaboradores.

- I. São associados fundadores, aqueles que participaram da Assembléia de fundação da Associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as finalidades;
- II. São associados efetivos os que forem incorporados pela aprovação da Assembléia Geral, a partir de indicação realizada pelos associados fundadores ou pelos próprios efetivos a partir de 12 meses de dedicação consecutiva à Associação.
- III. São associados beneméritos os que prestarem relevantes serviços e fizerem jus ao título pela aprovação da Assembléia Geral;
- IV. São associados colaboradores, pessoas que identificadas com as finalidades da Associação, solicitem seu ingresso e sendo aprovados pela Diretoria Executiva, quitem as contribuições correspondentes.

Parágrafo único - Os associados, independentemente da categoria, não respondem, subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da Associação, a não ser por abuso da personalidade jurídica, que caracterize desvio de finalidade.

Artigo 7º- São direitos de todos os associados:

- I. Participar e tomar parte das Assembléias Gerais com direito a voz e voto;
- II. Encaminhar à Diretoria Executiva, por escrito, medidas que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da Associação, bem como denunciar qualquer resolução que possa prejudicá-la;
- III. Convocar Assembléia Geral Extraordinária mediante requerimento por escrito à Diretoria Executiva assinado por 1/5 dos associados, mencionando os motivos da convocação e os assuntos a serem discutidos.
- IV. Ser votado para os cargos eletivos da Associação.

Artigo 8º- São deveres de todos os associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria Executiva e as resoluções das Assembleias Gerais;
- III. Prestar à Associação, cooperação e esforçar-se pelo engrandecimento e desenvolvimento da mesma;
- IV. Comparecer às Assembleias Gerais quando convocado;
- V. Cumprir suas obrigações para com a Associação.

Artigo 9º- A admissão do associado bem como a nomeação de sua categoria, dar-se-á por parte da Diretoria Executiva, pelo voto da maioria de seus membros com execução dos fundadores e efetivos que serão incorporados com aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 10º- A demissão do associado será de seu livre arbítrio, comunicando por escrito sua decisão à Diretoria Executiva que por sua vez remeterá ao conhecimento da Assembleia Geral.

Artigo 11º- A exclusão do associado dar-se-á quando houver justa causa, quanto ao descumprimento do presente Estatuto ou quando o associado praticar qualquer ato contrário à Associação.

Parágrafo único - A decisão de exclusão do associado será tomada pela Assembleia Geral, com direito a defesa.

### Capítulo III

#### Da administração

Artigo 12º- O "INSTITUTO PAULISTA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE" será administrado por:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria Executiva
- III. Conselho Fiscal

#### Seção I - Da Assembleia Geral

Artigo 13º- A Assembleia Geral é órgão soberano da Associação e se constituirá pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 14º- Compete à Assembleia Geral;

- I. Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II. Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III. Aprovar as contas, balanço geral, orçamento, Relatório Anual e Plano de Trabalho da Associação;
- IV. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- V. Deliberar sobre a extinção da Associação, decidindo sobre o destino de seu patrimônio;

- X
- VI. Referendar e aprovar associados fundadores e efetivos e avaliar as demais admissões e demissões de associados de competência da Diretoria Executiva;
  - VII. Julgar recursos relativos à exclusão de associados.

Artigo 15º- A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, convocada pelo presidente da Diretoria Executiva, ou por 1/5 dos associados uma vez por ano, no primeiro trimestre para:

- I. Apreciar e aprovar o Relatório Anual da Diretoria Executiva;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço auditados pelo Conselho Fiscal;
- III. A cada 4 (quatro) anos para eleger, reeleger e dar posse à Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- IV. Em novembro de cada ano para aprovar o Plano de Atividades da Associação e seu respectivo orçamento;

Artigo 16º- A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocada:

- I. Pela Diretoria Executiva
- II. Pelo Conselho Fiscal
- III. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com suas obrigações Estatutárias.

Artigo 17º- A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, por carta enviada aos associados ou por qualquer outro meio conveniente, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de presentes.

Artigo 18º- As deliberações da Assembléia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Parágrafo Único- Para as deliberações referentes à: alterações Estatutárias, aprovação de contas, eleição e destituição de membros da Diretoria Executiva e Dissolução da Associação, serão em 1ª convocação e 2ª convocação com qualquer número dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim.

Artigo 19º- A Assembléia Geral será presidida e secretariada por dois associados escolhidos entre os presentes.

## Seção II – Da Diretoria Executiva

Artigo 20º- A Diretoria Executiva é o órgão de Gestão Executiva da Associação tendo por função principal traçar as diretrizes políticas, técnicas e administrativas da Associação, estabelecendo parcerias, celebrando convênios, executando programas, projetos, definindo áreas de atuação, acompanhando o desempenho e promovendo a manutenção e a viabilidade institucional da Associação, bem como a consecução de suas finalidades estatutárias.

*[Handwritten signature]*

Artigo 21º- A Diretoria Executiva será constituída por um presidente, um vice-presidente, tesoureiro e secretário.

Artigo 22º- O mandato da Diretoria Executiva, será de 4 (quatro) anos, podendo, haver mais de uma reeleição consecutiva, para o mesmo cargo.

Parágrafo Único - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Artigo 23º- A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo, uma vez ao mês, mediante convocação de seu presidente.

Artigo 24º- Compete à Diretoria Executiva:

- I. Elaborar o Programa Anual das atividades da Associação e executá-lo após aprovação em Assembléia Geral;
- II. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o Relatório Anual e o Balanço Geral da Associação;
- III. Relacionar-se com Organizações Públicas e Privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Contratar e demitir pessoas;
- V. Aprovar e efetivar o cadastramento de associados colaboradores e suas contribuições;
- VI. Elaborar o Regime Interno e submetê-lo à aprovação da Assembléia Geral;
- VII. Cumprir e fazer o Estatuto Social e o Regime Interno;
- VIII. Executar, acompanhar e ou supervisionar a gestão técnica, administrativa e financeira da Associação para que se concretizem as finalidades institucionais;
- IX. Constituir comissões, grupos de trabalho visando o desenvolvimento da Associação;
- X. Decidir sobre aquisição, alienação, oneração e locação de bens móveis e imóveis;
- XI. Aceitar ou rejeitar subvenções, celebrar convênios, parcerias, deles prestando contas, visando à consecução de suas finalidades e a sustentação financeira de Programas Sociais;
- XII. Acompanhar a adesão, o cadastro e os serviços dos voluntários sociais da Associação.

Artigo 25º- Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regime Interno;
- III. Presidir as Reuniões da Diretoria Executiva;
- IV. Coordenar as atividades para que se cumpram as competências da Diretoria Executiva;
- V. Outorgar procurações, em nome da Associação, estabelecendo poderes e prazos de validade;
- VI. Abrir, e encerrar contas bancárias, assinando conjuntamente com o primeiro tesoureiro;

- VII. Relacionar-se com empresas, organizações governamentais e não governamentais, fundações, visando à captação de recursos para os Programas Sociais da Associação.

Artigo 26º- Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Artigo 27º- Compete ao Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II. Saldar as despesas, autorizadas pelo presidente;
- III. Apresentar à Diretoria Executiva relatórios mensais da receita e despesa;
- IV. Apresentar relatórios Financeiros semestrais e anuais, para o Conselho Fiscal e Assembléia Geral atendendo agenda pré-estabelecida neste Estatuto;
- V. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VI. Assinar cheques e ou ordens de pagamento, conjuntamente com o presidente ou com seu substituto conforme determina este Estatuto;
- VII. Acompanhar e ou supervisionar a administração financeira da Associação, bem como as prestações de contas aos órgãos competentes;
- VIII. Elaborar a previsão orçamentária anual da Associação submetendo-a ao parecer da Diretoria Executiva.

Artigo 28º- Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva redigindo as atas correspondentes;
- II. Acompanhar o funcionamento dos serviços de secretaria da Associação;
- III. Manter em ordem os arquivos e livros oficiais;
- IV. Manter em ordem e atualizado o cadastro de associados e voluntários da Associação;
- V. Manter a atualização da documentação legal da Associação dando cumprimento aos prazos;
- VI. Elaborar matérias e documentos que favoreçam a divulgação da Associação.

### Seção III – Do Conselho Fiscal

Artigo 29º- O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira da Associação, composto por 3 (três) membros titulares e 3(três) membros suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

Artigo 30º- O mandato do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos e coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

Parágrafo Único - Não haverá impedimento para reeleição dos membros do Conselho Fiscal.

Artigo 31º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Emitir pareceres sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, encaminhando à Assembleia Geral;
- II. Apresentar para a Assembleia Geral as irregularidades verificadas nas contas da Associação;
- III. Requisitar à Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Convocar a Assembleia Geral sempre que necessário.

Artigo 32º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 4 anos e extraordinariamente sempre que necessário.

#### Capítulo IV

##### Da Perda e Renúncia dos Mandatos

Artigo 33º - Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva demais diretorias que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado quando da ausência não justificada em 03(três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação;
- IV. Conduta duvidosa;
- V. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo do "INSTITUTO PAULISTA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE"

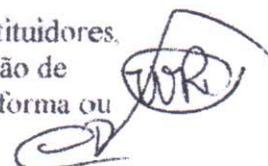
Parágrafo único - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela Assembleia Geral convocada para este fim, nos termos da Lei onde será assegurado amplo direito de defesa.

Artigo 34º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido por suplente, ou outro membro aprovado em Assembleia Geral.

- I. Parágrafo 1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria do "INSTITUTO PAULISTA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE"

Parágrafo 2º - Ocorrendo a renúncia coletiva da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, quaisquer dos associados fundadores, efetivos e colaboradores poderão convocar a Assembleia Geral que elegerá a Comissão Eleitoral de 05 (cinco) membros que administrará a Entidade, fará realizar novas eleições no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

Artigo 35º - O exercício dos cargos de diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, são totalmente gratuitos, sendo vedada a percepção de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou



titulo, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

## Capítulo V

### Das Fontes de Recursos

Artigo 36º- Constituem-se fontes de recursos da Associação:

- I. As doações, legados, subvenções e quaisquer auxílios concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por estes bens;
- II. As receitas patrimoniais contribuições de associados;
- III. As receitas provenientes de contratos, convênios e termos de parceria celebrada com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privada;
- IV. Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

Parágrafo único – A Entidade aplicará as subvenções e doações nas finalidades a que estiverem vinculadas.

## Capítulo VI

### Do Patrimônio

Artigo 37º- O patrimônio do "INSTITUTO PAULISTA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE" será constituída de bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos de dívida pública.

Artigo 38º- No caso de dissolução do Instituto, o eventual patrimônio remanescente será destinado à outra entidade congênere de fins não lucrativos e não econômicos, com atividades preponderantes no estado de São Paulo e de preferência no Município de Mauá.

Artigo 39º- O Instituto aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Artigo 40º- O Instituto é sem fins econômicos e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, aos diretores, conselheiros e associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 41º- O Instituto não constituirá patrimônio sem caráter beneficente; de indivíduo, associação, sociedade ou fundação.

Artigo 42º- Os associados ou benfeitores que doarem bens ou valores à Associação não terão direito a restituição, por ocasião da sua extinção.

## Capítulo VII

### Das Disposições Gerais e Transitórias

*WRG*

X

Artigo 43º- O "INSTITUTO PAULISTA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE" será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 44º- O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, em qualquer tempo, pelos associados, quites com suas obrigações, em Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Artigo 45º- Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.



*Wilma Maria de Moraes Carvalho Rosa*  
Wilma Maria de Moraes Carvalho Rosa

Presidente

*Orbino Domingues Vieira*  
Orbino Domingues Vieira

Advogado OAB SP-61392

**1º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ**  
Jose Antonio Botas - Tabelião  
Rua Primeiro de Maio, 211 - Telef/Fax: (11) 4999-3922 - Cep 09015-030 - Santo André - SP  
~~RECONHECIDA POR SEMELHANÇA (assinatura) em valor presente de  
WILMA MARIA DE MORAES CARVALHO ROSA  
SANTO ANDRÉ, 11 de setembro de 2010~~  
CUSTAS: 3,00. Operador: Raquel



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DOS AMIGOS E MORADORES DO JARDIM IPANEMA.



1º Of. de Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Santo André  
 Microfilme nº 60050  
 Data: 03/10/2022

Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia sete de julho de 2022, às vinte horas no endereço, Rua Natividade 60, casa 01, Jardim Ipanema, Santo André – SP, CEP:09121-490-, aonde reuniram-se Wilma Maria de Moraes, Iara Moreira D’Aléssio Elói, Erasmo Assumpção Filho e Yara Sousa de Freitas, conforme edital fixado nas dependências do Instituto Paulista de Educação em Saúde, CNPJ: 12.570.464.0001-12, para as tratativas dos seguintes assuntos: **Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.** Abriu-se a assembleia com o discurso da Senhora Wilma Maria de Moraes relatando sobre a eleição da diretoria executiva e conselho fiscal, em razão de alguns integrantes não expressarem o desejo da continuidade do trabalho social na diretoria executiva e conselho fiscal com a finalidade na reeleição. No tocante aos suplentes do conselho fiscal, o grupo será constituído por três membros, com cidadãos envolvidos com o voluntariado social e comprometidos com o bom andamento dos cronogramas de atividades do Instituto IPES. A seguir, a composição da equipe, com a descrição das nomeações e informações dos integrantes do novo conselho diretor de 2022 até julho de 2026. **PRESIDENTE:** Wilma Maria de Moraes, brasileira, divorciada, gestora de projetos, RG nº 11.200.280-8 SSP-SP, CPF nº 065.580.408-08, residente à rua Natividade nº 60, casa 01, Jardim Ipanema, Santo André – SP, CEP: 09121-490; **VICE-PRESIDENTE:** Iara Moreira D’Aléssio Elói, brasileira, casada, bióloga, RG nº 15.488.875-8, CPF nº 127.874.038-40, residente à Rua Balsaminas, 144-Vila Vitória, Santo André – SP, CEP:09175-280 ; **TESOUREIRO:** Erasmo Assumpção Filho, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG nº 5.581.825-0, CPF nº 638.736.138-91, residente Rua Continental, nº 647, Apto 132 A, Bairro Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP CEP: 09726-410, **SECRETÁRIA:** Yara Sousa de Freitas, brasileira, casada, bacharel em Direito, RG nº 41.823.651-3, CPF nº 319.149.258-75, residente à Rua Queluz 119, Bairro Santo Antônio de Pádua, Santo André - SP, CEP: 09111-800 **CONSELHO FISCAL: 1º** Davi Ferreira de Almeida, brasileiro, solteiro, chef de cozinha, RG nº 53.241.470-6, CPF nº 498.565.848-09, residente à Rua Mônaco nº 115, Bairro Utinga, Santo André-SP, CEP: 09230-150; **2º** Roseli Aparecida Epifânio, brasileira, solteira, analista de Recursos Humanos, RG nº 24.186.272-3, CPF nº 124.185.738-50, residente à Rua Professor Antônio Seixas Leite Ribeiro, bloco 167, apto.31, Santo André - SP CEP: 09180-110; **3º** Maria Aparecida Grizante, brasileira, divorciada, assistente social, RG nº 15.136.570-2, CPF nº 072.253.328-48, residente à Av. Industrial, 2659, Bairro Campestre, Santo André - SP, CEP: 09080-511, **SUPLENTE:** Edinalva Marinheiro de Arruda, brasileira, divorciada, protetora de animais, RG nº 26.689.817-8, CPF nº 156.096.728-55, residente à Rua Renê Pron, Nº 122 -Vila Suíça, Santo André-SP CEP: 09132-230 ; e não havendo manifestação contrária, foram eleitos por aclamação e unanimidade, os nomes acima descritos para a composição da diretoria executiva e conselho fiscal do “ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DOS AMIGOS E MORADORES DO JARDIM IPANEMA”,

5º TABELIAO DE NOTAS  
 AUTENTICACAO  
 113697  
 AU0935AE0281210  
 19 OUT 2022  
 MILTON FERNANDO LAMANAUSKAS-TAB.  
 Luiz Marcelo Theodoro - Escr.  
 Matheus Soares dos Santos - Escr.  
 Andreza Oliveira Rossi - Escr.  
 113697 - OBRIGATORIO SELO AUTENTICIDADE

*Wilma Maria Moraes*  
 Wilma Maria de Moraes

Presidente  
 RG.: 11.200.280-8

5º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André/SP  
 Rua Senador Pláquer, 366 - Centro - Santo André/SP - CEP 09010-160 - Fone:(11) 4892-1907  
 Fax: (11) 4433-1730 - www.sintax.com.br - Tabelião: MILTON FERNANDO LAMANAUSKAS

Cód. 5148485750485050484948544951. Reconheço por SEMELHANÇA  
 S/V a(s) assinaturas de WILMA MARIA DE MORAIS(243328),  
 Santo André-SP, 30 de setembro de 2022. Selo: AA0490347  
 Valor: 7,43 Em Teste: da verdade.

Luiz Marcelo Theodoro ( ) Andrea L. de Matos ( ) Vinícius G. R. Santos  
 Escreventes

Matheus Soares dos Santos  
 ESCRIVENTE

5º TABELIAO DE NOTAS  
 AUTENTICACAO  
 113697  
 S10935AA0490347

501 X

**RELAÇÃO NOMINAL E QUALIFICATIVA DOS MEMBROS ELEITOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DOS AMIGOS E MORADORES DO JARDIM IPANEMA, REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2022.**

**PRESIDENTE:** Wilma Maria de Moraes, brasileira, divorciada, gestora de projetos, RG nº 11.200.280-8 SSP-SP, CPF nº 065.580.408-08, residente à Rua Natividade nº 60, casa 01, Jardim Ipanema, Santo André-SP, CEP:09121-490.

**VICE-PRESIDENTE:** Iara Moreira D'Aléssio Elói, brasileira, casada, bióloga, RG nº 15.488.875-8, CPF nº 127.874.038-40, residente à Rua Balsâminas 144, Vila Vitória, Santo André-SP, CEP:09175-280.

**TESOUREIRO:** Erasmo Assumpção Filho, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG nº5.581.825-0, CPF638.736.139.91, residente à Rua Continental 647, apto.132 A, Bairro Jardim do Mar, São Bernardo do Campo-SP, CEP:09726-410.

**SECRETÁRIA EXECUTIVA:** Yara Sousa de Freitas, brasileira, casada, bacharel em Direito, RG nº 41.823.651-3, CPF nº 329.149.258-75, residente à Rua Queluz 119, Bairro Santo Antônio de Pádua, Santo André - SP, CEP: 09111-800.

**CONSELHO FISCAL:**

**1º** Davi Ferreira de Almeida, brasileiro, solteiro, chef de cozinha, RG nº 53.241.470-6, CPF nº 498.565.848-09, residente à Rua Mônaco nº 115, Bairro Utinga, Santo André-SP, CEP: 09230-150.

**2º** Roseli Aparecida Epifânio, brasileira, solteira, analista de Recursos Humanos, RG nº 24.186.272-3, CPF nº 124.185.738-50, residente à Rua Professor Antônio Seixas Leite Ribeiro, bloco 167, apto.31, Santo André - SP CEP: 09180-110.

**3º** Maria Aparecida Grizante, brasileira, divorciada, assistente social, RG nº15.136.570-2, CPF nº072.253.328-48, residente à Av. Industrial 2659, Bairro Campestre, Santo André -SP. CEP:09080-511.

**SUPLENTE:**

Edinalva Marinheiro de Arruda, brasileira, divorciada, protetora de animais, RG nº26.689.817-8, CPF nº156.096.728-56, residente à Rua Renê Pron 122, Vila Suíça, CEP: 09132-230-Santo André-SP.

*Wilma Maria Moraes*



**SELO DE NOTAS**  
MILTON FERNANDO LAMANAUSKAS  
336 - S. ANDRÉ - SP  
SEMPRE COPIA  
ESTAS NOTAS  
O ORIGINAL DE QUE

18 OUT 2022

- STO. ANDRÉ
- MILTON FERNANDO LAMANAUSKAS-TAB.
  - Luiz Marcelo Theório - Escr.
  - Mathews Soares dos Santos - Escr.
  - Andrezza Oliveira Rossi - Escr.
- R\$ 4,32 - OBRIGATORIO SELO AUTENTICIDADE

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO PAULISTA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2022. QUINTA-FEIRA.



Wilmá M <sup>te</sup> . de Moraes	11.200.280-8	<i>[Signature]</i>
Maria Aparecida Fuzante	15.536.570-2	<i>[Signature]</i>
Luís Carlos Marinho de Almeida	26.699.817-8	<i>[Signature]</i>
Maria Sousa de Freitas	41.823.653-3	<i>[Signature]</i>
Roxeli Aps Epifânio	24.186.272-3	<i>[Signature]</i>
Luís Bueno Almeida	48.291.550-x	<i>[Signature]</i>
Sara Moreira Olausio Eloi	15.488.875	<i>[Signature]</i>
D <sup>na</sup> . Joice de Almeida	53.241.470-0	<i>[Signature]</i>

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo

113597 TAB

AUTENTICIDADE

AU0935AE0281207

19 OUT 2022

MILTON FERNANDO LAMANAUSKAS-TAB.

Luiz Marcelo Thenório - Escr.

Mathias Soares dos Santos - Escr.

Andrea Oliveira Rossi - Escr.

R\$ 4,32 - OBRIGATORIO SELO AUTENTICIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 66739202023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **WILMA MARIA DE MORAIS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de EUCLIDES ARAUJO DE MORAIS e TERESINHA ARRUDA DE MORAIS, nascido(a) aos 20/11/1958, natural de SAO PAULO/SP, documento de identificação 11.200.280-8 SSP/SP, CPF 065.580.408-08.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:30 de 01/05/2023



66739202023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 65878422023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **IARA MOREIRA D ALESSIO ELOI**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOAO MOREIRA D ALESSIO e MARIA EUGENIA PAVANELLO D ALESSIO, nascido(a) aos 20/07/1970, natural de SANTO ANDRE/SP, documento de identificação 15.488.875-8 SSP/SP, CPF 127.874.038-40.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:52 de 28/04/2023



65878422023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 62391132023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **ERASMO ASSUMPÇÃO FILHO**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **ERASMO ASSUMPÇÃO** e **JOANA ASSUMPÇÃO**, nascido(a) aos 16/09/1952, natural de **SANTO ANDRÉ/SP**, passaporte nº **GB 855055**, documento de identificação **55818250 SSPSP/SP**, CPF **638.736.138-91**.

**Observações:**

1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";

2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;

**3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**

4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)

5) Esta certidão é válida por 90 dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 66476032023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **YARA SOUSA DE FREITAS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de GERALDINO DUQUE DE SOUSA e VERONICA BELISARIA DE SOUSA, nascido(a) aos 14/11/1985, natural de SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, documento de identificação 41.823.651-3 SSP/SP, CPF 329.149.258-75.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:55 de 29/04/2023



66476032023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 66510492023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **DAVI FERREIRA DE ALMEIDA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ALEXANDRE DE ALMEIDA e LINDALVA FERREIRA DE ALMEIDA, nascido(a) aos 27/07/1998, natural de MAUA/SP, documento de identificação 53.241.470-6 SSP/SP, CPF 498.565.848-09.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:11 de 29/04/2023



66510492023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 67282622023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **ROSELI APARECIDA EPIFANIO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de WALTER EPIFANIO e JOANA LINGUANOTTE EPIFANIO, nascido(a) aos 23/03/1971, natural de SANTO ANDRE/SP, documento de identificação 24.186.272-3 SSP/SP, CPF 124.185.738-50.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:55 de 02/05/2023



67282622023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 65860702023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **MARIA APARECIDA GRIZANTE**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOAQUIM ANTONIO GRIZANTE e APARECIDA FERNANDES GRIZANTE, nascido(a) aos 17/01/1963, natural de BAURU/SP, documento de identificação 15.136.570-2 SSP/SP, CPF 072.253.328-48.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:32 de 28/04/2023



65860702023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 65866302023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **EDINALVA MARINHEIRO DE ARRUDA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de NATANAEL MARINHEIRO DE ARRUDA e LOURDES FERMINO DE ARRUDA, nascido(a) aos 23/01/1973, natural de DIADEMA/SP, documento de identificação 26.689.817.8 SSP/SP, CPF 156.096.728-56.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:38 de 28/04/2023



65866302023

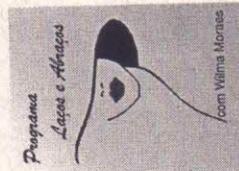
# Obrigada

O mundo precisa de  
empresas que  
transformam.

Apoiadores



Apoiadores



Apoiadores

